



***Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste***  
**Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais**

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 001**

**PROJETO DE LEI N.º 021/2023.**

**01- DA PROPOSIÇÃO:**

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 21/2023, visando alterar a redação dada ao Art. 3.º do Projeto de Lei, adequando sua redação à melhor técnica legislativa e ao interesse público, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

**02- DO CONTEXTO:**

*Art. 3.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos a anulação de saldos de dotações com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.*

**03 - DA JUSTIFICATIVA:**

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 02 de agosto de 2023.

Vereador João Aparecido Prata  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**